



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo: **PR 4896/2017**

Objeto: serviços de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos odontológicos

Contratada: **Prodoctor Comércio de Equipamentos Odontológicos e Serviços Ltda.**

Índice: **IPC-A/IBGE (2,94%)***

* “ CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE [...]

§ 3º – A Contratada renuncia o direito de perceber o percentual de reajuste que exceder a 2,94%, corrido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período aquisitivo de agosto de 2020 a julho de 2021, com incidência a partir de 25-7-2021.” (marcador 492)

Período do reajuste: **agosto/2020 a julho/2021**

Incidência: **a partir de 25-7-2021**

Valor mensal: **R\$ 1.453,84 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**

Fundamentação legal e contratual: art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, c/c cláusula dezesseis do contrato firmado em 29-9-2015

Florianópolis, 21 de setembro de 2021.

Liliana Remor Barreto
Diretora do Serviço de Licitações e Compras
TRT 12ª Região

Termo de apostilamento de reajuste/17PR4896d_apostila_manutenção equipamentos odontológicos_EDV



Documento 524 do PROAD 4896/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.TBBQ.RVVR:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>